

"Lei Nº 173"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 173 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

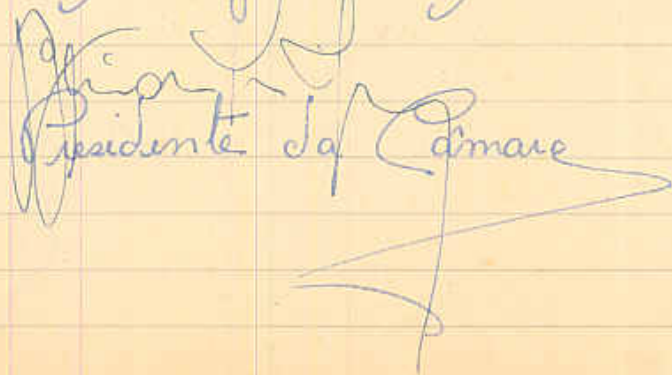
Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) para atender as despesas seguintes:

- a) Continuação construção campo foot. Ball CR\$ 56.000,00
- b) Urbanização parte norte da cidade CR\$ 40.000,00
- c) Pagamento peças adquiridas para o teatro CR\$ 25.000,00
- d) Medição e Cadastro dos terrenos de
Vinháticos e Barrionha. CR\$ 35.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, advirão do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1957.


Presidente da Câmara